



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

TJ-CON-2023/00471 - Documento Eletrônico

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/19-S QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E PREMIER LOGISTICS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por seu Presidente, Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO e, do outro lado, a empresa PREMIER LOGISTICS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.592.109/0001-19, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por MARCOS LEONARDO MOTA LEAL SALES, portador no CPF/MF sob nº 788.168.825-49, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº TJ-CON-2023/00471 - Documento Eletrônico, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 08/19-S, conjuntamente com os seus Aditivos nºs nºs 11/2020-AS, 41/2020-AS, 11/2021-AS, 05/2022-AS, 06/2022-AS e nº 10/23-AS e o Termo de Rerratificação nº 14/2022-TRR, com arrimo nas normas pertinentes art. 190 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 2 da Lei Estadual nº 14.634/2023, arts. 140, II, parágrafo único e § 1º do art. 143 da Lei nº 9.433/05 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 08/19-S fica prorrogada excepcionalmente pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 07 de fevereiro de 2024, e término em 06 de julho de 2024, com arrimo nas normas pertinentes art. 190 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 2 da Lei Estadual nº 14.634/2023, arts. 140, II, parágrafo único e da Lei nº 9.433/05.

Parágrafo Único: A CONTRATANTE ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/09, motivadamente, ou até a conclusão do Processo de Licitação que se encontra em fase interna através

MARCOS
LEONARDO MOTA
LEAL
SALES:78816882549

Assinado de forma digital
por MARCOS LEONARDO
MOTA LEAL
SALES:78816882549
Dados: 2024.01.31 09:51:02
-03'00'





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

TJ-CON-2023/00471 - Documento Eletrônico

do número TJ-ADM-2023/83408, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente aditivo ficam alterados os parâmetros iniciais, com a redução de aproximadamente 14,29% (catorze vírgula vinte e nove por cento) sobre o número de técnicos passando de 7 (sete) para 5 (cinco).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal passa de R\$ 34.515,67 (trinta e quatro mil quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 24.654,05 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) e o valor global de R\$ 414.188,04 (quatrocentos e catorze mil cento e oitenta e oito reais e quatro centavos) para o importe de R\$ 147.924,30 (cento e quarenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), que será atendida com recursos da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0112, Atividade 2000, Elemento 3.3.90.39, Subelemento 39.17, Fonte 113/120/313/320, conforme dotação de fls. 130/133, do Processo Administrativo nº TJ-CON-2023/00471 - Documento Eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 31 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**

CONTRATADA:

MARCOS
LEONARDO MOTA
LEAL

Presidente
Assinado de forma digital por
MARCOS LEONARDO MOTA
LEAL SALES:78816882549
Dados: 2024.01.31 09:31:34

**PREMIER LOGISTICS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
MARCOS LEONARDO MOTA LEAL SALES
CPF nº 788.168.825-49**

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

